



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.229 /

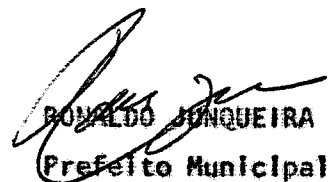
"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE DE TERRENO DE
PRÓPRIEDADE DO SR. JOAQUIM CUSTÓDIO DOS SAN-
TOS, JARDIM DOS ESTADOS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autoriza-
do a aprovar o desmembramento de terreno nº 16, Quadra 13, Loteamento Jardim
dos Estados, ZH-1, situado à Rua Laguna c/ Aracaty, de propriedade do Sr. JOA-
QUIM CUSTÓDIO DOS SANTOS, conforme planta que fica fazendo parte integrante do
Processado Legislativo nº 23/1982.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrá-
rio, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE MAIO DE 1982.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

'S'S'S'S'S'S'S'S'S'S'S'S'S'S'S'S'S'S'
'S'S'S'S'S'S'S'S'S'